

da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Liliam Couto de Brito, ID Funcional nº 5092574-1. Processo nº E-26/015/100670/2018.

**NOMEAR MARCO ANTONIO PEREIRA PINTO** para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Cesarão, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDs, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Liliam Couto de Brito, ID Funcional nº 5092574-1. Processo nº E-26/015/100670/2018.

**EXONERAR**, com validade a contar de 31 de outubro de 2018, **JANAINA VEIGA MAZZOCCO**, ID FUNCIONAL Nº 5095847-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/015/100671/2018.

**NOMEAR JOCIARA BENEDITO ALVES FRANCISCO** para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Janaina Veiga Mazzocco, ID Funcional nº 5095847-0. Processo nº E-26/015/100671/2018.

**NOMEAR GABRIELA MATTOS VALE GUIMARÃES** para exercer, com validade a contar de 11 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Igualdade Racial e Diversidade Religiosa, da Subsecretaria de Direitos Humanos, Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, anteriormente ocupado por Beatriz de Amorim Natal, ID Funcional nº 5093469-4. Processo nº E-31/002/100149/2018.

**NOMEAR LUCIANA PEREIRA TRIGO** para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2018, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos, anteriormente ocupado por Alessandra Santiago de Melo, ID Funcional nº 5093383-3. Processo nº E-31/002/100148/2018.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 23 de outubro de 2018, **MARCELO BARBOSA FARIA**, ID FUNCIONAL Nº 5091679-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos. Processo nº E-31/002/100147/2018.

Id: 2142643

## Atos do Interventor

### DECRETO Nº 28 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

**INSTITUI O BANCO ESTADUAL DE PERFIS GENÉTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O INTERVENTOR FEDERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III, da Constituição da República, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta no Processo Administrativo nº E-09/143/5/2018;

#### CONSIDERANDO:

- o teor da Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012, que atribui à unidade oficial de perícia criminal o gerenciamento do banco de dados de perfis genéticos;

- o teor do Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013, que criou o Banco Nacional de Perfis Genéticos - BNPGE e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG, no âmbito do Governo Federal;

- o impacto do perfilamento genético nas questões pertinentes à investigações criminais, desaparecimento de pessoas e subnotificação de registro de óbitos;

- que a Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro é signatária de Acordo de Cooperação Técnica para implantação do Programa CODIS - FBI (Combined DNA Index System) no Brasil; e

- a relevância de instituir um Banco Estadual de Perfis Genéticos do Estado do Rio de Janeiro - BEPG/RJ mostra-se, de fato, como reflexo da evolução científica, em favor da moderna investigação criminal e da preservação da segurança pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído, sem aumento de despesas, o Banco Estadual de Perfis Genéticos do Estado do Rio de Janeiro-BEPG/RJ.

**§ 1º** - O BEPG/RJ destina-se ao armazenamento dos dados de perfis genéticos coletados para subsidiar apurações de infrações penais e identificação de pessoas desaparecidas.

**§ 2º** - O BEPG/RJ ficará vinculado ao Departamento Geral de Polícia Técnica Científica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - DGPTC/PCERJ, unidade oficial de perícia criminal, e será administrado por Perito Oficial habilitado, na forma prevista pelo Manual de Procedimentos Operacionais do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

**§ 3º** - A gestão do BEPG/RJ obedecerá aos requisitos determinados no Manual de Procedimentos Operacionais da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

**Art. 2º** - O confronto de perfis genéticos será realizado em nível estadual e nacional.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**GENERAL DE EXÉRCITO WALTER SOUZA BRAGA NETTO**  
Interventor Federal

Id: 2142633

### DESPACHO DO INTERVENTOR EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

**PROCESSO Nº E-27/001/100044/2018** - O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III, da Constituição da República, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, da Constituição Estadual, considerando o teor do Processo Administrativo nº E-27/001/100044/2018 e os autos da Comissão de Revisão Disciplinar nº 002/2018, resolve **INDEFERIR** o recurso administrativo

interposto pelo Cabo BM DANIEL PIRES CONCEIÇÃO, RG 42.920, objetivando a reforma da decisão de exclusão ex officio, a bem da disciplina, aplicada pelo Comandante-Geral do CBMERJ, em sede da Comissão de Revisão Disciplinar nº 002/2018, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 154, de 23/08/2018, tendo em vista o que consta nos autos, em especial nas razões expostas no Despacho nº 031/2018, às fls. 23/25, no Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 00927/2018, às fls. 26/27, e despacho do Comandante-Geral do CBMERJ e Secretário de Estado de Defesa Civil, às fls. 28/29, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

À Secretaria de Estado de Segurança - SEDEC, em devolução.

Id: 2142635

## Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

### SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO E DO SECRETÁRIO INTERINO

### PORTARIA CONJUNTA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/CASA CIVIL Nº 01 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Serviços de locação de 03 (três) veículos automotores pertencente ao Contrato nº 05/2018.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 11/10/2018 - Término: 31/12/2018

**III - DE/Concedente:** 2105 - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**UO:** 2105 - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico.

**UG:** 220100 - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico.

**IV - PARA/Executante:** 2101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**UO:** 2101 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

**UG:** 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

**V - CRÉDITO:** PT: 2201.22.122.002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3390.39	100	13.646,16

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à concedente, cópia dos comprovantes, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/10/2018, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018

**PAULO RENATO B. RODRIGUES MARQUES**  
Subsecretário de Desenvolvimento Econômico

**SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA**  
Secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico Interino

Id: 2142561

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR DE 26/10/2018

**PROCESSO Nº E-12/003/119/2018** - Pregão Eletrônico AGENERSA nº 003/2018 - Serviços de Apoio Técnico para Análise e Validação de Estudos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a 4ª Revisão Tarifária Quinquenal das Concessionárias Águas de Juturnaíba e PROLAGOS, **HOMOLOGADO** o resultado do procedimento licitatório em favor da QUANTUM DO BRASIL LTDA (06.229.883/0001-92) no valor global negociado de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), por guardar conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 2002 (art. 4º, XXII), o Decreto Estadual nº 31.864 de 2002 (art. 3º, VII) e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 1993.

#### COMISSÃO DE PREGÃO

#### DESPACHO DO PREGOEIRO DE 25/10/2018

**PROCESSO Nº E-12/003/119/2018** - Pregão Eletrônico AGENERSA nº 003/18 - Serviços de Apoio Técnico para Análise e Validação de Estudos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a 4ª Revisão Tarifária Quinquenal das Concessionárias Águas de Juturnaíba e PROLAGOS. Tendo-se em vista que não houve manifestação por parte dos representantes dos licitantes, **ADJUDICADO** o objeto do certame ao arrematante QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP (06.229.883/0001-92) no valor global negociado de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 2002 (art. 4º, XX), o Decreto Estadual nº 31.864 de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Id: 2142457

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29.10.2018

**PROCESSO Nº E-12/061/11488/2017** - **HOMOLOGADO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2018, em favor da empresa vencedora PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pelo valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 28.09.2018  
PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/09/2018

CI PRES-DETRAN/RJ Nº 312/2018 - MARCOS DO AMARAL BEZERRA BARRETO

Onde se lê: ... ID nº 20684142 ...  
Leia-se: ... ID nº 43475361 ...

Id: 2142418

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30.10.2018

**PROC. Nº E-12/061/662/2018** - **RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa PROTAQUE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP, no valor total de R\$ 4.928.400,36 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos), com fulcro no artigo 24, IV, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Ordenador de Despesas.

Id: 2142557

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA

#### ATOS DO CORREGEDOR DE 26.10.2018

**INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA** para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/008/7/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora **TATIANE TORRES FONSECA**, ID Funcional nº 5026452-4.

**INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA** para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/091/100147/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **DIEGO REZENDE MATTAR**, ID Funcional nº 4423209-8.

29.10.2018

**INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA** para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/008/7/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **ROMULO SANT'ANA GONÇALVES**, ID Funcional nº 4423130-0.

**INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA** para apurar a irregularidade, objeto do Processo Administrativo nº E-12/061/101636/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **DIEGO REZENDE MATTAR**, ID Funcional nº 4423209-8.

Id: 2142417

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA JUCERJA Nº 1616 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a CI JUCERJA/SRC Nº 061/2018 e Ofício DMAC nº 018/2018;

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

- o Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé - Processo nº E-11/50.594/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar outorga concedida a servidora do Município de Macaé, RITA CAMACHO GRIPP - Matrícula nº 640.958, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA Nº 1543/17.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018

**LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR**  
Presidente

Id: 2142290

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA PR-Nº 136 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

**ALTERA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA O FUNDO DE SUPRIMENTO ESPECIAL DE CAIXA INSTITUÍDO PELA PORTARIA PR Nº 025/04.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº IO nº 303/2003,

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPrensa OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. **A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



**Francisco Augusto Nobre**  
Diretor Presidente

**Wander Guimarães Damaceno**  
Diretor Administrativo

**Nilton Nissin Rechtman**  
Diretor Financeiro

**Luiz Carlos Manso Alves**  
Diretor Industrial

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEOBRAS Nº 1568 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA EXAME DA PROPOSTA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2018, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NA COMUNIDADE DO JACAREZINHO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-17/001/100538/2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se alcançar um exame técnico uniforme, acurado e consistente das propostas recebidas pela SEOBRAS, com vistas à edificação de unidades habitacionais na Comunidade do Jacarezinho, no município do Rio de Janeiro, sob a égide do Programa Minha Casa, Minha Vida; e

- em decorrência, ser prioritário dar maior celeridade ao trâmite da instrução e encaminhamento à Caixa Econômica Federal - CEF, das propostas que vierem a ser selecionadas pela SEOBRAS,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Técnica que ficará incumbida de examinar as propostas apresentadas, em especial sob seus aspectos técnicos e econômico-financeiros, levando em conta as diretrizes estabelecidas no Chamamento Público editado pela SEOBRAS.

**Art. 2º** - A Comissão promoverá a análise técnica das propostas apresentadas por empresas que atenderam ao Chamamento Público, destinado às intervenções para a edificação de unidades habitacionais nos terrenos situados na Rua Viúva Cláudio, nº 199 e Matapi, nº 77, na Comunidade do Jacarezinho, emitindo Parecer conclusivo que servirá de subsídio e embasamento à Declaração de Seleção a ser firmada pelo Secretário de Estado de Obras e Habitação.

**Art. 3º** - A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

MARIA REGINA LUSTOSA PEREIRA - Presidente - ID Funcional 5013098-6;  
SIMONE SOUZA DE MESQUITA VERLINGUE DE MENDONÇA - ID Funcional 4414221-8;  
MIRIAM GABRIELA CONTAGE GLEITZMANN - ID Funcional 4412265-9;  
RICARDO DA COSTA GUIMARÃES - ID Funcional 2029954-0;  
AURÉLIO VOGAS BARRETO - ID Funcional 4425961-1.

**Art. 4º** - Na impossibilidade da condução do procedimento pelo Presidente designado, a servidora Miriam Gabriela Contage Gleitzmann atuará como Presidente substituta.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Obras e Habitação

Id: 2142439

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/10/2018

\*PROCESSO Nº E-17/001/1818/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A., no valor de R\$ 7.801,23 (sete mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos), referente a 16ª medição, relativa aos serviços executados no período de 01/03/2014 a 31/03/2014, referente à prestação de serviços especializados de assistência técnica para apoio ao gerenciamento e a supervisão das obras e dos serviços de saneamento básico em diversos municípios do estado do Rio de Janeiro - Ilha do Governador, de acordo com o Contrato nº 027/2011.

\*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 30.10.2018.

Id: 2142486

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRE-DER/RJ Nº 11 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE DISCRIMINA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro MAURÍCIO DE SOUZA, matrícula 13/56755, o Agente de Trabalho de Engenharia ÂNGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO, matr. 13/70470 e o Engenheiro DIOGO DE OLIVEIRA SILVA, matr. 13/71042, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas, objetivando apurar responsabilidade apontada no Processo nº E-04/068/254/2017, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**ÂNGELO MONTEIRO PINTO**  
Presidente do DER-RJ

Id: 2142494

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRES/EMOP Nº 127 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DE QUE TRATAM OS DECRETOS NºS 31.863/02, 21.864/02 E 40.497/07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico, de que tratam os Decretos nºs 31.863/02, 31.864/02 e 40.497/07, com mandato de 01 (um) ano, os servidores a seguir relacionados:

PREGOEIRO:  
Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID Funcional nº 4432295-0.

EQUIPE DE APOIO:  
Francitonio da Silva Oliveira, ID Funcional nº 5092435-4;  
Mária das Graças Ribeiro, ID Funcional nº 2849592-6.

**Art. 2º** - Fica designado a servidora Mônica de Araujo Cataldo, ID Funcional nº 0623603-0, como substituto do pregoeiro titular, e as servidoras Ana Lucia Teixeira Tavares, ID Funcional nº 2849925-5 e Fernanda de Oliveira, ID Funcional nº 4138439-3, como substituto de apoio em seus impedimentos.

**Art. 3º** - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS**  
Diretor-Presidente

Id: 2142471

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MF/CNPJ 42.411.249/0001-30  
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824

CNPJ/MF nº 42.411.249/0001-30  
JUCERJA/NIRE 33 3 00082824

ATA DA REUNIÃO

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Em 25/10/2018, às 10 horas, na sede da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, situada no Campo de São Cristóvão, nº138, São Cristóvão, nesta cidade, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração com a presença de seus membros, conforme assinaturas ao final; **II - MESA DOS TRABALHOS:** PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LOUZADA, ID nº 5087191, representante da Secretaria de Estado de Obras e Habitação; VICE-PRESIDENTE: PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS, ID nº 623600-6, Diretor-Presidente da EMOP; MEMBROS: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA, ID nº 5091015-9, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil; ARISTÓTELES LUIZ MENEZES VASCONCELOS DRUMMOND, ID nº 5085779-7, PAULO ROBERTO VIANNA PORTELLA, ID nº 508238-0, representantes indicados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro; JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA FILHO ID nº, representantes dos funcionários da empresa; SECRETÁRIA: LARISSA MARTINS MARTINS, ID nº 623594-8;

**III - DELIBERAÇÕES:** Reuniram-se nesta data, além dos Conselheiros, o senhor Marco Antonio Rodrigues Marinho, diretor de Planejamento e Projetos e a senhora Letícia Pelosi Martins, Coordenadora Jurídica e de Compliance. Foram discutidos e analisados nesta reunião os seguintes instrumentos e processos apresentados pela EMOP. **Item 1** - Publicação do Decreto nº 46.473, de 24.10.18 - Foi publicado no Diário Oficial de hoje o decreto que dispõe sobre a regulamentação do termo de cooperação técnica a ser celebrado entre a EMOP e órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado Rio de Janeiro; **Item 2** - Regulamento de Licitação e Contratos da EMOP - Aprovação pela Procuradoria Geral do Estado, publicação no portal da EMOP na internet e a sua aplicação nas próximas licitações da EMOP; **Item 3** - Novo aplicativo de software - Foi desenvolvido um aplicativo que permite acesso externo aos sistemas da empresa. Dentre várias funcionalidades, permite que os funcionários possam acessar os sistemas de medição, orçamentação e internet a partir de qualquer lugar e possam enviar e salvar relatórios e fotos diretamente no servidor da empresa. O aplicativo pode ser baixado e instalado em aparelho celular e computador pessoal, propiciando aos usuários segurança e agilidade, de onde estiverem, sem necessidade de ir a sede; **Item 4** - Concurso público versus Plano de Demissão Voluntária. Processo nº E-17/002/100.261/18 - Estudos internos demonstram a possibilidade de renovar os quadros da empresa (mediante concurso público) e ainda reduzir a folha de pagamento (através do PDV), cumprindo o acordo do Estado com o Governo Federal; **Item 5** - Projeto padrão para construção de escolas (Escolas Moduladas Projeto Tipo) - O Diretor de Planejamento e Projetos, Marcos Antonio Rodrigues Marinho, apresentou slides com o projeto padrão para construção de escolas, totalmente desenvolvido por técnicos da EMOP. O projeto foi pensado em módulos e pode ser adaptado conforme a metragem do terreno, com critérios de simplicidade, baixo custo, fácil manutenção e apto a gerar empregos. Para garantir transparência e receber possíveis sugestões de melhoria, o projeto foi encaminhado para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e para a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, assim como o será para o Tribunal de Contas do Estado - TCE, além de permanecer disponível no portal da empresa na internet. O Conselho sugere avaliar uma apresentação ao mercado da construção civil, cita a SEAERJ, Clube de Engenharia, entre outros, como forma de ampliar a divulgação dos projetos e ações da EMOP; **Item 6** - Reembolso de despesas com honorários advocatícios. O Conselho delibera pela aprovação e autorização de reembolso de valores despendidos a título de honorários advocatícios com defesas judiciais nos processos (i) E-17/002/100.005/18 no valor de R\$ 43.370,20 (quarenta e três mil trezentos e setenta reais e vinte centavos); (ii) E-17/002/100.292/2018 no valor de R\$ 38.763,20 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); (iii) E-17/002/100.293/2018 no valor de R\$ 38.763,20 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); (iv) E-17/002/100.317/2018 no valor de R\$ 38.763,20 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); e (v) E-17/002/100.318/2018 no valor de R\$ 38.763,20 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme manifestação favorável da assessoria jurídica da EMOP, observada suas condições prévias e fundamentos da Lei Estadual nº 6.450/13 e do Estatuto Social da empresa; **Item 7** - O Conselho solicita que o diretor de Administração e Finanças apresente na próxima reunião a análise do item do balanço denominado "provisão de contingência"; **Item 8** - O Conselho sugere que na próxima reunião seja discutido o desenvolvimento de um plano de negócios e estratégias de longo prazo. Dentre elas, a criação de um cadastro de próprios estaduais em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. **IV) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar o Presidente deu a sessão por encerrada com a lavratura desta Ata no livro próprio; após o que, foi a mesma lida, aprovada, assinada pelos membros da mesa e Conselheiros presentes.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LOUZADA  
Presidente

PAULO ALEXANDRE MARTINS REIS  
Vice-Presidente

ARISTÓTELES LUIZ M. V. DRUMMOND  
Membro

JOÃO LUIZ REIS DA SILVA  
Membro

PAULO ROBERTO V. PORTELLA  
Membro

JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

LARISSA MARTINS MARTINS  
Secretária

Id: 2142488

Secretaria de Estado de Segurança

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESEG/SEAP Nº 207 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.947, de 03/05/2018, que criou a Unidade Orçamentária do Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento social - FISED e promoveu a abertura de crédito orçamentário e suas alterações pela Lei nº 8.095, de 10/09/2018 e pela Lei nº 8.122, de 03/10/2018, com fulcro no Decreto nº 46.230/2018, que Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018 e dá outras providências e no Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, regulamenta a Lei nº 5.428/2009, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-09/001/100088/2018,

RESOLVEM:

**Art. 1.º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Apoio a programas e projetos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, pelo Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20/12/2017.

**II - VIGÊNCIA:** A contar da data da sua publicação até 31/12/2018.

**III - DE/Concedente:** 26660 - Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento social - FISED.

**UO: 26660** - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED.

**UG: 266600** - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED.

**IV - PARA/Executante:** 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

**UO: 25010** - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

**UG: 250100** - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

**V - CRÉDITO:** PT: 26660.08.181.0070.5586 - Apoio a Programas e Projetos Administração Penitenciária - FISED.

ND	FR	Valor (R\$)
3190	103	R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)
3390	103	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
4490	103	R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais)</b>

**Art. 2º** - Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos integrarão o patrimônio da entidade executante.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018

**General RICHARD FERNANDEZ NUNES**  
Secretário de Estado de Segurança

**DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2142545

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESEG Nº 1241 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO SESEG Nº 1240, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-RJ).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 43.621/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.687/2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº E-09/001/100084/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - ALTERAR, para fins do SEI-RJ, a constituição da Subsecretaria de Gestão Administrativa e da Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança, elencadas no art. 23 do Capítulo V e nos arts. 24, 25 e 26 do Capítulo VI da Resolução SESEG nº 1240, de 25 de outubro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Capítulo V -

...

**Art. 23** - Constituem unidades hierarquicamente subordinadas à Superintendência de Logística e Contratos: a assistência executiva; a coordenação de frota; a coordenação de contratos; a coordenação de bens móveis; e a coordenação de bens de consumo.”

“Capítulo VI -

...

**Art. 24** - Constituem unidades hierarquicamente subordinadas ao Subsecretário de Educação, Valorização e Prevenção: a equipe de recursos humanos e comunicação e o núcleo de valorização.

**Parágrafo Único** - Constituem unidades hierarquicamente subordinadas ao núcleo de valorização: valorização; grupos de estudos e vitimização.

**Art. 25** - Constituem unidades hierarquicamente subordinadas à Superintendência de Educação, Articulação Institucional e Parcerias: integração interna; integração externa; e educação policial.

**Art. 26** - Constituem unidades hierarquicamente subordinadas à Superintendência de Valorização Profissional e Ações de Prevenção: prevenção; núcleo de segurança cidadã; e Conselho de Segurança Pública do Rio de Janeiro.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018

**General RICHARD FERNANDEZ NUNES**  
Secretário de Estado de Segurança

Id: 2142509

ATOS DO SECRETÁRIO DE 26.10.2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o Decreto nº 001, de 13 de março de 2018,

RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 15 de agosto de 2018, **MAURÍCIO ARTHUR BARBOSA ARAÚJO**, MAJ PM RG 67.791, Id Funcional nº 2447488-6, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, Subdiretor Administrativo do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/100110/2018.

**NOMEAR ALESSANDRO FELIPE VEIGA**, TEN CEL PM, RG 56.114, Id Funcional 2330840-08, para exercer cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, Subdiretor Administrativo do Hospital Central da Polícia Militar - HCPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança anteriormente ocupado por MAURÍCIO ARTHUR BARBOSA ARAÚJO, MAJ PM RG 67.791, Id Funcional 2447488-6 com validade a contar de 15 de agosto de 2018. Processo nº E-09/088/100111/2018.

**NOMEAR THYAGO FERREIRA VIEIRA**, CAP PM RG 80.959, ID Funcional nº 4189345-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Ricardo Martins, ID Funcional nº 2936924-0, a contar de 01 de agosto de 2018. Processo nº E-09/487/100048/2018.

**NOMEAR ROSANE DOS SANTOS MELO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Ilza Maria da Silva, ID Funcional nº 322255-6, a contar de 04 de setembro de 2018. Processo nº E-09/487/100039/2018.

**NOMEAR RENATA DOS SANTOS JORGE**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Luciana Fernandes Frazão Andrézo, ID Funcional nº 5035742-5, a contar de 04 de setembro de 2018. Processo nº E-09/487/100038/2018.

Id: 2142057

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA DE 25.09.2018

**EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 44.481/2013 e artigo 1º da Resolução SESEG nº 1.162/18, o servidor do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, **FABIO ASTY DANTAS**, ID Funcional 556.814-5, do cargo de Oficial de Cartório Policial, com validade a contar de 12 de maio de 2008, com fundamento nos artigos 53, inciso I e 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº E-09/342/9/2018.

DE 04.10.2018

**EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 44.481/2013 e inciso I, do artigo 1º da Resolução SESEG nº

1.162/18, o servidor do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, ID Funcional 4.207.989-6, do cargo de Inspetor de Polícia de 5ª classe, com validade a contar de 20 de abril de 2016, com fundamento nos artigos 53, inciso I e 54, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº E-09/157/1863/2016.

Id: 2142251

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 08.10.2018**

**EXONERA SERGIO IGNACIO**, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, ID Funcional nº 2.978.395-0, com validade a contar de 08/10/2018, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAL-6, do Serviço de Recursos Especiais, da Coordenadoria de Recursos Especiais, da Subchefia Operacional da Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/510/100006/2018.

**NOMEIA LUIZ ANTÔNIO MORAES DE ARAÚJO BASTOS**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571.023-5, com validade a contar de 08/10/2018, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAL-6, do Serviço de Recursos Especiais, da Coordenadoria de Recursos Especiais, da Subchefia Operacional da Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Sergio Ignacio. Processo nº E-09/510/100006/2018.

Id: 2142250

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 23/10/2018**

**APOSENTA**, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ANTONIO ANDRÉ MARCOS DOS SANTOS**, Identidade Funcional nº 2.920.615-4, matrícula nº 178.682-1, Técnico Policial de Necropsia de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, referente ao Processo nº E-09/146/100085/2018.

Id: 2142337

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 26/10/2018**

**APOSENTA**, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **MARCOS DO AMARAL GURGEL RIANI**, identidade funcional nº 2.917.894-0, matrícula nº 267.803-5, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/231/100014/2018.

**APOSENTA**, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **JOSÉ SEBASTIÃO GOULARTE MACELLO**, identidade funcional nº 2.960.815-5, matrícula nº 289.692-6, Investigador Policial de 1ª Classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15.05.2014, referente ao processo nº E-09/426/36/2018.

Id: 2142389

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**APOSTILAS DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 26/10/2018**

**ATO DE 03/08/1995** - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/157/3213/2016, às fls. 14, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, com validade a contar de 22/02/2018, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria do servidor **WALTER IZIDORO ALVES**, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, matrícula nº 122.418-7, ID Funcional nº 70.245-5, para nos termos dos artigos 263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso III, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

**ATO DE 30/08/2004** - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/157/1852/2017, às fls. 14, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, com validade a contar de 18/01/2018, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria do servidor **MARIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**, Oficial de Cartório Policial classe Comissário de Polícia, matrícula nº 179.792-7, ID Funcional nº 2.999.007-6, para nos termos dos artigos 263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso III, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

**ATO DE 19/09/1991** - Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/157/3200/2017, às fls. 10, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, com validade a contar de 17/08/2018, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria do servidor **RUBEM DA FONSECA CARDOSO**, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, matrícula nº 116.561-2, ID Funcional nº 764.245-8, para nos termos dos artigos 263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso III, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

**ATO DE 25/02/1992** - Tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº E-09/157/353/2018, às fls. 15, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, com validade a contar de 23/08/2018, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria do servidor **VALDIR TELLES DE MORAES**, Inspetor de Polícia de 4ª Classe, matrícula nº 123.603-3, ID Funcional nº 276.203-0, para nos termos dos artigos

263, inciso III, combinado com o artigo 264, inciso III, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012.

**ATO DE 07/02/2012** - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, às fls. 41, **FICA RETIFICADA** a fundamentação legal da aposentadoria do servidor inativo **JOEL DE SOUZA REIS**, Identidade Funcional nº 2.975.421-6, matrícula nº 137.756-3, Artífice, para nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, combinado com o artigo 11 da Lei nº 5260, de 11/06/2008, referente ao Processo nº E-09/9848/1143/2011, por incorreção na publicação de 18/03/2013, no D.O. de nº 050/2013.

Id: 2142393

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 05.09.2018**

**PROCESSO Nº E-09/157/100065/2018 - DEFIRO** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos para realização de estágio probatório no cargo de Auditor da Receita Federal do Brasil, ao servidor **EDUARDO ALVES DE SOUZA**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 564.793-2, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07 de julho de 2018, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, e última parte do inciso XIII, da Resolução SEPLAG nº 109/2008.

Id: 2142252

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 17.09.2018**

**PROCESSO Nº E-09/157/737/2018 - DEFIRO** a interrupção em 07 de agosto de 2018 da Licença Sem Vencimentos para cumprimento de estágio probatório no cargo de Delegado de Polícia do Estado do Pará, do servidor **LUIZ GUSTAVO FOSSATI SIMÕES**, Inspetor de Polícia de 4ª classe, ID Funcional nº 4.373.137-6, na forma do artigo 3º, do Decreto nº 5.146/81.

Id: 2142253

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 08.10.2018**

**PROCESSO Nº E-09/212/100050/2018 - DEFIRO** Licença Sem Vencimentos para realização de estágio probatório, a servidora **MARCELA MACHADO FERNANDES**, Inspetor de Polícia de 5ª classe, ID Funcional nº 4.271.815-5, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 04 de setembro de 2018, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, e última parte do inciso XIII da Resolução SEPLAG nº 109/2008.

DE 10.10.2018

**PROCESSO Nº E-09/157/100285/2018 - DEFIRO** Licença Sem Vencimentos para trato de interesses particulares, ao servidor **CLOVIS DOS SANTOS PEIXOTO PESSANHA**, Inspetor de Polícia de 3ª classe, ID Funcional nº 565.219-7, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 2018, na forma do artigo 1º do Decreto nº 5.146/81, artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, artigo 1º da Resolução nº 349/90.

**PROCESSO Nº E-09/158/100125/2018 - DEFIRO** Licença Sem Vencimentos para trato de interesses particulares, a servidora **ISABELLE AGUIAR CAVALCANTE DE MEDEIROS**, Inspetor de Polícia de 4ª classe, ID Funcional nº 4.372.910-0, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 17 de março de 2019, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/75, artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e artigo 1º da Resolução nº 349/90.

Id: 2142254

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO CHEFE DA POLÍCIA**  
**DE 26/10/2018**

**PROCESSO Nº E-09/157/100112/2018 - JOSE MIGUEL FREIRES DA COSTA**, Identidade Funcional nº 2.968.524-9, matrícula nº 267.380-4, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 30/08/2016.

**PROCESSO Nº E-09/211/4/2018 - BELARMINO GONÇALVES BATISTA**, Identidade Funcional nº 2.959.256-9, matrícula nº 288.854-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 26/03/2018.

**PROCESSO Nº E-09/478/2/2018 - HELIO FREDERICO GOMES DA SILVA FILHO**, Identidade Funcional nº 2.988.281-8, matrícula nº 263.571-2, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 14/02/2017.

**PROCESSO Nº E-09/316/100041/2018 - MARVIN SCHWAB FERREIRA**, Identidade Funcional nº 2.995.843-1, matrícula nº 268.710-1, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, com efeitos a contar de 27/07/2015.

**PROCESSO Nº E-09/525/100001/2018 - RICARDO DO BOMFIM PANTOJA**, Identidade Funcional nº 2.950.381-7, matrícula nº 268.881-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01/06/2018.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGRH, os servidores **FAZEM JUS** ao abono de permanência a partir das datas citadas.

Id: 2142390

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**  
**DE 01.10.2018**

**\*PROC. Nº E-09/046/100148/2018 - RATIFICO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao 29ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DE 17.10.2018

**\*PROC. Nº E-09/046/100163/2018 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 29º BPM.

\*Omitido no D.O. de 18.10.2018.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

DE 01.10.2018

**\*PROC. Nº E-09/046/100148/2018 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao 29ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitido no D.O. de 02.10.2018.

DE 17.10.2018

**\*PROC. Nº E-09/046/100163/2018 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 29ºBPM.

\*Omitido no D.O. de 18.10.2018.

Id: 2141968

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 23.10.2018**

**INSTRUMENTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE ACORDO COM O INCISO VI, DO ART. 14 DO DECRETO 41.880, DE 25 DE MAIO DE 2009. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - SAAE ANGRA DOS REIS, RELATIVO À ALTERAÇÃO PREAMBULO CONTRATUAL**, passando a vigorar da seguinte forma: O Estado do Rio de Janeiro, por sua Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo CEL PM NELSON PITTA DE CASTRO NETTO, RG 53.566, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 930, de 18 de janeiro de 2016, de acordo com o disposto no diploma legal supracitado, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DO ANO DE 2017, no valor total de R\$ 8.860,90 (oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), em favor da SAAE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 04.864.429/0001-31. Por consequência, AUTORIZO A DESPESA à conta da Dotação Orçamentária. Decidido no Processo Administrativo nº E-09/094/220/2018.

Id: 2141779

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 28.09.2018**

**PROCESSO Nº-09/094/233/2017 - AUTORIZO DA DESPESA**, publicado em DOERJ nº 038, de 28.02.2018, **RETIFICADO**, quanto ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o valor de R\$ 342.827,33 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 192.827,33, já empenhado (2018NE00164) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser empenhado até DEZEMBRO de 2018, em favor da Empresa P&P TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74.

Id: 2141778

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 30.10.2018**

**PROCESSO Nº E-09/094/410/2017 - AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.146.566/0001-01, na fonte Dotação Orçamentária, o valor total de R\$ 4.774.945,08 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), em decorrência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2017-DO.

**PROCESSO Nº E-09/094/410/2017 - AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.146.566/0001-01, no Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), o valor total de R\$ 1.576.210,92 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos), em decorrência do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2017-FUSPOM.

Id: 2141098

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 30.10.2018**

**PROCESSO Nº E-09/094/416/2017 - AUTORIZO** a DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor das empresas GN ALIMENTOS LTDA - CNPJ 03.948.499/0001-51, no valor estimado de R\$ 3.843.460,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), ERMAR ALIMENTOS LTDA - CNPJ 27.051.838/0001-60, no valor estimado de R\$ 2.843.760,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais), GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ 02.768.278/0001-39, no valor estimado de R\$ 908.727,62 (novecentos e oito mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), SOLAMARIS DO RIO FORNECEDOR DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - CNPJ 40.326.381/0001-18, no valor estimado de R\$ 3.236.793,64 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ 01.920.177/0001-79, no valor estimado de R\$ 3.341.593,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e três reais) e FICA BEM ALIMENTOS LTDA - CNPJ 72.388.465/0001-72, no valor estimado de R\$ 697.129,12 (seiscentos e noventa e sete mil cento e nove reais e doze centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 14.871.463,38 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Id: 2142449

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 30.10.2018**

**PROCESSO Nº E-09/094/100008/2018 - AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018-PMERJ, e a DESPESA, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, CNPJ nº 01.972.794/0003-80, no valor de R\$ 1.130,70 (um mil cento e trinta reais e setenta centavos).

Id: 2141102

# DISQUE CIDADANIA LGBT

# 0800 0234567

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
E POLÍTICAS PARA MULHERES  
E IDOSOSSUPERINTENDÊNCIA DE  
POLÍTICAS LGBTDISQUE CIDADANIA LGBT  
0800 0234567RIO SEM  
HOMOFOBIACurta e siga nossas páginas [fb.com/rshoficialrj](https://www.facebook.com/rshoficialrj) @rshoficialrj

Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI  
ATO DO PRESIDENTE

\*PORTARIA PRES/GAB Nº 314 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2018, DA  
OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso das atribuições legais, de acordo com o que é estabelecido no art. 18, inciso I, do Decreto nº 41.425, de 06/08/2008, que altera o Estatuto da Fundação Santa Cabrini, e em conformidade com o disposto no Manual do Sindicante,

CONSIDERANDO:

- o Enunciado nº 8 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei nº 8.66/93 e a Lei Estadual nº 287/1979 do art. 90 2, I, c/c o Decreto Estadual nº 3.149/1980, art. 67, II "os serviços prestados pelo particular de boa-fé sem cobertura contratual válida deverão ser indenizados. O Termo de Ajuste de Contas é o instrumento hábil para promover a indenização dos serviços executados, impondo-se ao administrador público o dever de apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa à situação de nulidade";

- o término do Contrato nº 004/2008 (Processo nº E-21/130.655/2008) firmado entre a Empresa INVESTIPLAN Computadores e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 011.579.387/0001-45, e esta Fundação Santa Cabrini e o órgão gerenciador o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, onde o Terceiro Termo Aditivo teve prazo prorrogado por 12 meses, a contar de 05 de setembro de 2011; e

- a necessidade de se manter a prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática desta Fundação Santa Cabrini, a empresa apesar do término do contrato, continuou executando os serviços sem a devida cobertura e, para formalizar os pagamentos das despesas posteriores ao término do contrato, esta Fundação pretende adotar o Termo de Ajuste de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos relacionados à prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática para esta Fundação Santa Cabrini, quanto ao que consta do Processo nº E-21/130.655/2008.

Art. 2º - Designar, como Sindicante, a servidora Rose Marie Cavalcanti de Almeida Moreira, ID: 4393488-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018  
FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR  
Presidente

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 29/10/2018.

Id: 2142221

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1752 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018 CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043 publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; e

- o Contrato de Gestão nº 018/2018, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO GNOSIS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 018/2018, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO GNOSIS, conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência por menorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	ID FUNCIONAL
SILVIA FILEME DE MORAIS DOS SANTOS	43405681
SANDRA REGINA CARDOSO GAMBETTA	30246652
DEJANIRA DE JESUS	30274150
CLAUDIA VALÉRIA LEMOS FERREIRA	50342908

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será apoiada por uma Comissão de Apoio - CAP, a ser definida pela SES por Resolução.

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018

SÉRGIO D'ABREU GAMA  
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2142459

SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 23.10.2018

APOSENTA o servidor JOSE ORLANDO BLANCO GARCIA, Técnico de Laboratório, classe "B", matrícula nº 191.430-8, ID nº 3171571-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/008/24/2017.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 23.10.2018

PROCESSO Nº E-08/008/24/2017 - JOSE ORLANDO BLANCO GARCIA, matrícula nº 191.430-8, ID. nº 3171571-0, Técnico de Laboratório, Classe "B" - FIXADOS, integralmente, ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º, da E.C. nº 47/2005, os proventos mensais do inativo, a partir da data da publicação.

Id: 2142300

SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 26.10.2018

PROCESSO Nº E-08/602352/2004 - ANA CRISTINA SILVA CARVALHAES, Médico, matr. nº 850.193-4, ID nº 3104484-0. TORNO SEM EFEITO o Despacho de 13/01/2016, publicado no D.O. de 25/01/2016, referente aos períodos-bases de 28/10/2004 a 26/10/2009 e de 27/10/2009 a 25/10/2014.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial a servidora, de acordo com o período-base discriminado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
E-08/602352/2004	ANA CRISTINA SILVA CARVALHAES	850.193-4	3104484-0	MÉDICO	08/08/2010 A 06/08/2015

E-08/605129/2003	ACRISIO PIRES DOMINGUES	865.138-8	3197006-0	ODONTÓLOGO	07/04/2013 A 05/04/2018
E-06/960123/2001	ALFREDO J. VASCONCELLOS DUARTE	299.971-2	1969593-4	MÉDICO	08/03/2013 A 06/03/2018
E-08/606239/2007	CINTIA MARQUES JORDÃO	864.370-2	3052146-7	ENFERMEIRO	04/02/2007 A 16/02/2012
E-08/27397/1988	CLAUDIO BARCELOS	196.637-1	3174985-2	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	15/07/2012 A 13/07/2017
E-08/601460/1999	DALVA VICTOR DA SILVA	809.178-7	3155508-0	AG. ADM. SAÚDE	14/04/2009 A 12/04/2014
E-08/604546/2007	DEISE DO CARMO THOMAZ	866.436-3	3148278-3	ENFERMEIRO	28/02/2012 A 26/02/2017
E-08/501514/1986	IGNACIO DE LOYOLA CAMPOS PINTO	182.251-9	3128627-5	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	27/02/2010 A 25/02/2015
E-08/602212/1996	IZAIAS MARQUES TARDIN	230.056-4	3185469-9	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	20/08/2010 A 18/08/2015
E-08/601703/1992	JORGE DE SOUZA COELHO	260.149-0	3184643-2	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	21/11/2011 A 18/11/2016
E-08/606529/1990	JORGE LUIZ LOPES	177.618-6	542198-5	AG. AUX. ADM. SAÚDE	30/06/2012 A 27/06/2017
E-08/605829/2011	JOVANA NOGUEIRA RIBEIRO	923.505-2	4251868-7	AUX. ENFERMAGEM	15/10/2010 A 13/10/2015
E-08/17872/1988	LECIO PINHEIRO POLO	184.602-1	3185027-8	ODONTÓLOGO	22/02/2011 A 19/02/2016
E-08/605365/1996	LUCIANNE MARIA B. DE L. F. PINTO	288.541-6	3178662-6	MÉDICO	23/01/2009 A 21/01/2014
E-08/17302/1988	MARIA DE FATIMA C. DE OLIVEIRA	184.705-2	3185248-3	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	11/05/2010 A 09/05/2015
E-08/606946/2011	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA ARRUDA	922.381-9	4214381-0	AUX. ENFERMAGEM	08/09/2010 A 06/09/2015
E-08/607275/1992	MAURILIO SARRUF ESTEFAN	262.464-1	3185324-2	MÉDICO	17/09/2010 A 15/09/2015
E-08/603194/2004	MIRIAN REGINA SILVA DA ROCHA	813.495-9	554319-3	AUX. ENFERMAGEM	03/04/2013 A 18/06/2018
E-01/132007/2000	RICARDO LUIZ P. PINHEIRO DE FARIA	265.065-3	3185483-4	ODONTÓLOGO	29/07/2011 A 26/07/2016

E-08/601462/1999	NEWTON JORGE LOPES GUEDES	802.671-8	3104274-0	MÉDICO	28/02/2013 A 13/03/2018
E-08/601926/2007	NORMA SUELY DOS SANTOS PEREIRA	862.598-0	3110193-3	AUX. ENFERMAGEM	30/12/2011 A 27/12/2016
E-08/003/8705/2013	PAULO HENRIQUE MARTINS	922.448-6	4215450-2	AUX. ENFERMAGEM	01/09/2011 A 29/08/2016
E-08/601471/2001	RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO	299.555-3	3097744-4	TÉC. ENFERMAGEM	26/07/2008 A 24/07/2013
E-08/601533/2005	RALPH NASCIMENTO NUNES	851.103-8	3085631-0	AUX. ENFERMAGEM	20/04/2013 A 18/04/2018
E-08/606793/2010	ROSA IMACULADA STANCATO DE ABREU	890.653-9	4181672-2	MÉDICO	15/11/2008 A 12/11/2013
E-08/600340/1996	ROSANGELA MARINHO DA SILVA	260.922-0	3148236-8	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	11/12/2011 A 08/12/2016
E-08/600039/1998	SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	286.351-2	3154883-0	AGENTE ADM. SAÚDE	15/02/2013 A 13/02/2018
E-08/601470/2001	TELMAR SANTANA DE OLIVEIRA	287.223-2	3116136-7	AUX. ENFERMAGEM	23/03/2010 A 20/04/2015
E-08/600119/2009	VANESSA TABATA N. DE OLIVEIRA	867.592-8	563991-3	TÉC. LABORATÓRIO	29/09/2012 A 27/10/2017
E-01/152211/2005	VANIA DE OLIVEIRA	851.003-4	3049235-1	AUX. ENFERMAGEM	04/12/2009 A 02/12/2014
E-08/008/4486/2014	ZISLEIDE GUIMARÃES AMORIM	922.744-8	610764-8	ENFERMEIRO	21/10/2010 A 13/01/2016

E-01/152131/2001	ROSILDA MACEDO DOS SANTOS	813.816-6	3043667-2	AUX. ENFERMAGEM	06/02/2013 A 04/02/2018
E-08/24545/1988	SAULO GOMES NOGUEIRA	189.949-1	3185045-6	ODONTÓLOGO	15/04/2012 A 13/04/2017
E-08/606604/1993	SHEILA CRISTINA RANUCCI FREITAS	259.178-2	3136862-0	ENFERMEIRO	31/01/2013 A 29/01/2018
E-08/700015/1985	SILENE DE FREITAS O. GUIMARÃES	1.168.951-0	3174782-5	AUX. ENFERMAGEM	29/09/2009 A 27/09/2014
E-08/602748/1994	TEREZA CRISTINA DAFLOM MONERAT	286.126-8	3169606-6	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2010 A 17/03/2015
E-08/603116/1999	THEREZINHA PERES VALENTE CECCON	812.496-8	3101487-9	ASSISTENTE SOCIAL	29/09/2009 A 27/09/2014
E-08/602411/2001	VANIA VIEIRA AMARO DA CUNHA	813.786-1	3097792-4	AUX. ENFERMAGEM	13/02/2010 A 13/06/2015
E-08/601884/2008	VIVIANE BRITO DE PAIVA TAVARES	867.515-9	4137718-4	MÉDICO	22/07/2012 A 19/07/2017

E-08/604323/2007	REGINA CELIA NUNES VIEIRA	863.599-7	3136227-3	AUX. ENFERMAGEM	19/11/2011 A 16/11/2016
------------------	---------------------------	-----------	-----------	-----------------	-------------------------

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/600381/2006	CARMEN LUCIA GONZAGA MACHADO	863.973-4	3070143-0	ENFERMEIRO	07/11/2006 A 05/11/2011 06/11/2011 A 03/11/2016
E-08/11632/1988	EMANUEL BARROS LIMA	153.997-2	3184804-4	ODONTÓLOGO	14/05/2008 A 11/05/2013 12/05/2013 A 10/05/2018
E-08/008/2372/2017	JAIRSON FERNANDES SANTOS	863.877-7	3069492-2	MÉDICO	11/06/2005 A 09/06/2010 10/06/2010 A 08/06/2015
E-08/601744/2001	MAURICIO AGUIAR	813.266-4	3098065-8	AUX. ENFERMAGEM	15/02/2005 A 13/02/2010 14/02/2010 A 12/02/2015
E-08/14709/1987	NILSON FERREIRA DA FONSECA	207.430-0	3037516-9	FARMACÊUTICO	20/11/2006 A 18/11/2011 19/11/2011 A 16/11/2016

E-08/11372/1988	MARISE DE BARROS MOUTINHO	193.591-5	3094742-1	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	22/05/2007 A 19/05/2012 20/05/2012 A 18/05/2017
E-08/601774/1998	REGINA PIRES BRAGA	265.410-1	3155434-2	AG. AUX. ADM. SAÚDE	10/11/2006 A 08/11/2011 09/11/2011 A 06/12/2016
E-08/602234/1995	SALETTE AFONSO DE AGUIAR	285.391-9	3243636-0	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	31/12/1999 A 28/12/2004 29/12/2004 A 16/01/2010

E-08/604999/2002	SIMONE BARBOSA GUIDA	295.047-5	3163527-0	TÉC. HIGIENE DENTAL	29/08/2003 A 26/08/2008 27/08/2008 A 25/08/2013
E-08/606821/1996	YETI CABOUDY SZTAJNBOK	288.565-5	3145414-3	MÉDICO	14/06/2006 A 12/06/2011 13/06/2011 A 10/06/2016
E-08/604350/2010	OLGA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	863.292-9	3088347-4	AUX. ENFERMAGEM	16/10/2006 A 23/10/2011 24/10/2011 A 15/11/2016
E-08/601234/2007	OSANI MAIA DA SILVEIRA REIS	862.556-8	3062863-6	TÉC. LABORATÓRIO	13/11/2006 A 11/11/2011 12/11/2011 A 09/11/2016
E-08/605368/1997	VALDISNEA APARECIDA DOS SANTOS	286.353-8	4131097-7	MÉDICO	09/11/2007 A 20/01/2013 21/01/2013 A 19/01/2018
E-08/602489/2005	ZILAH VIEIRA MEIRELLES	851.977-9	3128820-0	ASSISTENTE SOCIAL	12/10/2004 A 10/10/2009 25/05/2011 A 22/05/2016

**CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/601025/1995	JOSE PAULO SILVA	285.462-8	3129234-8	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	21/12/1999 A 28/12/2004 29/12/2004 A 27/12/2009 28/12/2009 A 26/12/2014
E-08/601459/1994	MARCIA GOMES SCHUWARTZ TANOUIZ	288.298-3	3231203-2	ODONTÓLOGO	11/03/2001 A 09/05/2006 10/05/2006 A 08/05/2011 09/05/2011 A 06/05/2016

E-08/008/100465/2018	ELIZABETH DE FREITAS FERNANDES	852.037-1	3021534-0	TÉC. EQUIP. MÉD. ODONT.	15/10/1999 A 12/10/2004 13/10/2004 A 11/10/2009 13/11/2011 A 17/11/2016
E-08/605645/1995	ELIZABETH PASSEBON SOARES	262.361-9	3165176-3	MÉDICO	20/03/2002 A 18/03/2007 19/03/2007 A 16/03/2012 17/03/2012 A 15/03/2017
E-08/605791/1996	FRANCISCO RAPP DE ZEQUEIROS	285.506-2	3127378-5	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	31/12/1999 A 28/12/2004 29/12/2004 A 27/12/2009 28/12/2009 A 26/12/2014

**CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/008/1377/2018	HECIO AFFONSO DE CARVALHO FILHO	803.182-5	4131336-6	MÉDICO	08/07/1993 A 06/07/1998 07/07/1998 A 05/07/2003 06/07/2003 A 03/07/2008 04/07/2008 A 02/07/2013
--------------------	---------------------------------	-----------	-----------	--------	--

**CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/601785/1994	ROSANGELA PENHA MARTINS BRASIL	802.561-1	4284214-0	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	26/11/1989 A 24/11/1994 25/11/1994 A 23/11/1999 24/11/1999 A 21/11/2004 22/11/2004 A 15/01/2010 16/01/2010 A 14/01/2015
------------------	--------------------------------	-----------	-----------	------------------------	---

Id: 2142301

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**ATO DA SUBSECRETÁRIA**  
**PORTARIA SVS Nº 188 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

**DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as disposições do artigo 10, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 344.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela SMS Prefeitura Municipal de Itaipava - Vigilância Sanitária, do lote 18, data de fabricação 06/2018, data de validade 10/2018, do produto

ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, contendo 20 L, marca PEDRA LISA, concessionária por ÁGUA MINERAL PEDRA LISA LTDA, CNPJ: 06.367.945/0001-22, localizada na Fazenda Pedra Lisa, s/nº, Zona Rural, Morro do Coco - Campo dos Goytacazes - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios microbiológicos, por Determinação de Pseudomonas aeruginosa em 100 mL e Análise de Rotulagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 18, data de fabricação 06/2018, data de validade 10/2018, do produto ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, contendo 20L, marca PEDRA LISA, concessionária por ÁGUA MINERAL PEDRA LISA LTDA, CNPJ: 06.367.945/0001-22, localizada na Fazenda Pedra Lisa, s/nº, Zona Rural, Morro do Coco - Campo dos Goytacazes - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios microbiológicos, por Determinação de Pseudomonas aeruginosa em 100 mL e Análise de Rotulagem.

**Art. 2º** - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

**Art. 3º** - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2142456

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**  
**PORTARIA Nº 2808 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**  
**ALTERA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009;

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015; e

- a Portaria nº 2753, de 08/08/2018, publicada no D.O. de 15/08/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento, abaixo mencionado, para correção do nº do processo.

Empresa: Rede D'Or São Luiz S.A - Hospital Caxias D'Or.  
Endereço: Av. Brigadeiro Lima e Silva, Nº 821 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ.  
CNPJ: 06.047.087/0013-72  
Proc. nº: E-08/001/5025/2013  
Atividade: Hospitais e Clínicas com Internação.  
Licença: 118/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018  
**ELIANE MARIA SILVA CARDOZO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2142465

**PORTARIA Nº 2809 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**  
**TORNA SEM EFEITO O ATO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/1978;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento, abaixo mencionado, efetuado através da Portaria nº 2743, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 144, de 08 de agosto de 2018.

Empresa: Rede D'Or São Luiz S.A - Hospital Caxias D'Or.  
Endereço: Av. Brigadeiro Lima e Silva, Nº 821 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ.  
CNPJ: 06.047.087/0013-72  
Proc. Nº: E-08/001/5033/2013  
Atividade: Laboratórios de Análises Clínicas.  
Licença: 107/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018

**ELIANE MARIA SILVA CARDOZO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2142466

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 23.10.2018**

**PROC. Nº E-08/301.273/1988** - MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE CARVALHO, Id Funcional nº 21071250 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 13.06.2009 a 11.06.2014.

**PROC. Nº E-08/004/277/2018** - CLAUDINEA DE AZEREDO SILVA, Id Funcional nº 32378831 - **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade vinculada ao regime da Previdência Social, nos períodos de 18.11.1985 a 29.12.1985 e de 01.06.1989 a 08.07.1992, num total de 1175 dias de efetivo exercício, desprezando-se os períodos de 09.07.1992 a 01.07.1993; 09.07.1992 a 31.12.2016; 08.11.1996 a 31.12.2016 e de 01.11.2012 a 31.10.2014, por serem concomitantes.

**PROC. Nº E-08/004/100.101/2018** - IZABELA CABRAL DUARTE PE-REIRA, Id Funcional nº 21084750 - **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas aos exercícios de 1987 e de 1988, num total de 120 dias.

Id: 2142363

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA DE/FS Nº 250 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAS DO SIDES PREVISTAS NA PORTARIA/FS Nº 133/2013 - SIDES/FS.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO:**

- que a Lei nº 5.164/2007, alterada pela Lei nº 6.304/2012, autorizou a criação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, instituída por meio do Decreto nº 43.214/2011, aqui nominada FUNDAÇÃO SAÚDE;

- que a FUNDAÇÃO SAÚDE integra a Administração Indireta Estadual, estando vinculada à Secretaria de Estado de Saúde - SES, compondo a rede do Sistema Único de Saúde;

- a finalidade da FUNDAÇÃO SAÚDE, prevista no art. 4º da Lei 5.164/2007, de executar e prestar serviços de saúde ao Poder Público, em especial à SES, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de estabelecer parâmetros de suprimento para as Unidades que serão geridas pela FUNDAÇÃO SAÚDE;

- que devem ser propiciados meios eficientes aos órgãos setoriais que integram a estrutura da FUNDAÇÃO SAÚDE, a fim de garantir maior êxito na gestão; e

- a necessidade de estruturar a FUNDAÇÃO SAÚDE na execução de atividades que demandem soluções rápidas, com vistas à prestação de serviço eficaz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excepcionalmente para o exercício de 2018, será permitida a majoração em mais R\$ 150.000,00 do valor previsto no Anexo VI, referente apenas às três últimas cotas para a unidade IECAC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018

**JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO**  
Diretor Executivo

\*Omitida no D.O. de 05/10/2018.

Id: 2142491

**FUNDAÇÃO SAÚDE**

**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO**  
**DE 25/10/2018**

**PROCESSO Nº E-08/007/1820/2018** - **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 050/2018, no valor total de R\$ 926.640,00 (novecentos e vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE02518, em favor da Empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA para de aquisição de MEDICAMENTOS (MEROPENEM), com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/1820/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Id: 2142394

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 02.10.2018**

**PROCESSO Nº E-27/132/104/2018** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação por PREÇO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº

82/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE FISIOTERAPIA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária as Empresas: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote 01 com propostas nos respectivos valores unitários: Item 1.1. R\$171,00 (cento e setenta e um reais); Item 1.2 R\$170,00 (cento e setenta reais) e Item 1.3. R\$170,00 (cento e setenta reais); Lote 4 com propostas nos respectivos valores unitários: Item 4.1. R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 4.2. R\$8,00 (oito reais); Lote 06 com propostas nos respectivos valores unitários: Item 6.1. R\$35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Item 6.2. R\$35,00 (trinta e cinco reais); e, Lote 9 com propostas nos respectivos valores unitários: Item 9.1 R\$185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e Item 9.2. R\$183,00 (cento e oitenta e três reais); HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora do Lote 3 com proposta no valor unitário de R\$117,00 (cento e dezessete reais) e RTS RIO S/A, vencedora do Lote 5 com proposta no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais). Os Lotes 12 e 14 foram "DESERTOS". Os Lotes 2, 7, 8, 10, 11, 13 e 15 foram "FRACASSADOS".

DE 25.10.2018

**PROCESSO Nº E-27/132/122/2017** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação por PREÇO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 77/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS VIATURAS DE AUTO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as Empresas: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 02, com proposta no valor de, R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais); SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 03 com proposta no valor de R\$ 213.136,00 (duzentos e treze mil cento e trinta e seis reais); HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 04 com proposta no valor de R\$ 90.650,91 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e um centavos); DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA, vencedora do item 05 com proposta no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O item 01 foi deserto.

Id: 2142283

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 22.10.2018**

**PROCESSO Nº E-27/132/123/2018** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSTALAÇÃO (MANEQUINS) PARA TREINAMENTO DOS MILITARES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (APH) - R1, com fulcro no art.1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2142227

**Secretaria de Estado de Educação****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5694 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ARAUAMA, A IMPLANTAR O ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CURSO NORMAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, II, alínea "c", e o que consta no Processo Administrativo nº E-03/002/4747/2016, e

**CONSIDERANDO** a urgência em regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no curso e na unidade escolar que menciona;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Colégio Estadual Edmundo Silva, criado pelo Ato de 11 de setembro de 1931, publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 1931, localizado à Rua Bernardo Vasconcelos, nº 425, Centro, Município de Araruama, a implantar o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Curso Normal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2017 para o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de 02 de janeiro de 1983 para o Curso Normal, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**WAGNER GRANJA VICTER**  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2142280

**ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 29.10.2018**

**DESIGNA**, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **ALINE CARVALHO DE PAULO DINIZ**, Prof. Doc. II, ID 3586653-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 193 Wilson Mendes, U.A. 18-1917, Tipo D, Município de Cabo Frio, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/002/102.134/2018.

**DISPENSA, a pedido, LILIANA NOGUEIRA BARRETO**, Prof. Doc. II, ID 3780584-3/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Paulo Roberto Duarte de Mendonça, U.A. 18-2738, Município de Campos dos Goytacazes, da SEEDUC, designada provisoriamente, através do Ato de 15/03/2018, publicado no DOERJ de 19/03/2018. Processo nº E-03/004/101.802/2018.

**DESIGNA**, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **KARLA RENATA MONTEIRO PEREIRA**, Prof. Doc. II, ID 3759604-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Paulo Roberto Duarte de Mendonça, U.A. 18-2738, Tipo C, Município de Campos dos Goytacazes, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/004/101.802/2018.

**DESIGNA CLÁUDIA REGINA LIMA SOARES**, Prof. Doc. II, ID 3519492-8/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 280 Prof. Vasco Fernandes da Silva Porto, U.A. 18-1321, Tipo C, Município de Carmo, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/012/100.490/2018.

**DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 30/08/2018, MARISSA DA SILVA RAMOS**, Prof. Doc. I, ID 4177212-1/7, da função de Diretor Adjunto do C.E. Alcinda Lopes Pereira Pinto, U.A. 18-1658, Município de Bom Jesus do Itabapoana, da SEEDUC. Processo nº E-03/003/100.703/2018.

**DESIGNA**, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **ANA PAULA JUNGER NUNES**, Prof. Doc. II, ID 3596723-4/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Alcinda Lopes Pereira Pinto, U.A. 18-1658, Tipo D, Município de Bom Jesus do Itabapoana, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/003/100.703/2018.

**DESIGNA LUSIMAR RODRIGUES MARTINS**, Agente Administrativo, ID 3357922-9/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof. Ney Cidade Palmeiro, U.A. 18-0038, Tipo C, Município de Itaguaí, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/008/102.261/2018.

**DISPENSA, a pedido, VERÔNICA DE SOUZA LIMA**, Prof. Doc. II, ID 3895055-3/1, da função de Secretário do C.E. Irene Meirelles, U.A. 18-3299, Município de Macaé, da SEEDUC. Processo nº E-03/004/101.576/2018.

**DESIGNA MARCIA OLIVEIRA SANTOS SILVA**, Agente Auxiliar Administrativo, ID 3726225-4/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Irene Meirelles, U.A. 18-3299, Tipo C, Município de Macaé, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/004/101.576/2018.

**DISPENSA**, com validade a contar de 04/05/2018, **MARIANGELA PAIVA**, Prof. Doc. II, ID 4051872-8/2, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Prof. Jamil El-Jaick, U.A. 18-3041, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC. Processo nº E-03/012/1.943/2018.

**DESIGNA VANDERLEA SCHOTT TARDIN**, Prof. Doc. II, ID 3842044-9/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Prof. Jamil El-Jaick, U.A. 18-3041, Tipo C, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/012/1.943/2018.

**DESIGNA PATRICIA LOPES COUTINHO**, Prof. Doc. II, ID 3927144-7/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Conde de Agrolonjo, U.A. 18-1717, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vacância decorrente de dispensa a pedido. Processo nº E-03/007/102.245/2018.

Id: 2142362

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 29/10/2018**

**PROCESSO Nº E-03/002/102206/2018** - BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS PINTO, ID. Funcional nº 4374333-7, mat. nº 960.876-1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79 e Decreto nº 44.538/2013, a dispensa de ponto no período de 29/10/2018 a 31/10/2018.

**PROCESSO Nº E-03/002/102207/2018** - BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS PINTO, ID. Funcional nº 4374333-7, mat. nº 957.715-6. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/79 e Decreto nº 44.538/2013, a dispensa de ponto no período de 29/10/2018 a 31/10/2018.

Id: 2142372

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 709 DE 29  
DE OUTUBRO DE 2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/1513/2018; e

**CONSIDERANDO** a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar JOYCE MARINS DA COSTA, ID. Funcional nº 5027499-6, para Gerente do Termo de Cooperação nº 028/2018, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução das ações previstas no plano de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão de Ensino**PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 710  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/100155/2018; e

**CONSIDERANDO** a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar JOYCE MARINS DA COSTA, ID. Funcional nº 5027499-6, para Gerente do Termo de Cooperação nº 029/2018, celebrado entre o CAMP VILA DA PENHA e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução das ações previstas no plano de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão de Ensino**PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 711 DE 29 DE OUTUBRO DE  
2018**

**DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/100345/2018; e

**CONSIDERANDO** a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora VALÉRIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, ID. Funcional nº 4047146-2, para Gerente do Convênio SEEDUC nº 51/2018, celebrado entre a PREFEITURA DE VARRE-SAI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARRE-SAI e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução das ações previstas no plano de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão de Ensino**PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 712  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/100346/2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora VALÉRIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, ID. Funcional nº 4047146-2, para Gerente do Convênio SEEDUC nº 50/2018, celebrado entre a PREFEITURA DE MESQUITA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MESQUITA e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução das ações previstas no plano de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão de Ensino  
**PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 713  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**DESIGNA SERVIDORA PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/001/100595/2018; e

**CONSIDERANDO** a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora VALÉRIA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, ID. Funcional nº 4047146-2, para Gerente do Convênio SEEDUC nº 49/2018, celebrado entre a PREFEITURA DE ITAGUAÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÍ e esta SEEDUC, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização da execução das ações previstas no plano de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 2142438

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
DE 29/10/2018**

**PROCESSO Nº E-03/007/5089/2017** - JULIANA MARQUES PAIVA DE SOUZA, ID. Funcional nº 50272136/1, mat. nº 3.060.411-0, Prof. Doc. I, ficando as faltas justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/06/2017, até a véspera da reassunção.

**PROCESSO Nº E-03/004/1105/2018** - SUZANA SILVEIRA DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 43335012/1, mat. nº 3.102.311-2, Prof. Doc. I, ficando as faltas justificadas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 09/02/2018, até a véspera da reassunção.

**DÊ-SE REASSUNÇÃO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5153/2014, AOS SERVIDORES ACIMA RELACIONADOS.

Id: 2142373

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 26.10.2018**

**ATO DE 06/11/2012** - JOELMA SOUSA DE OLIVEIRA GARCEZ, ID. Funcional nº 42104270/4, Prof. Doc. I, nível D, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, FAZ JUS aos proventos proporcionais à razão de 1414/9125, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/221.499/2012.

Id: 2142181

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 26.10.2018**

**PROCESSO Nº E-03/007/102456/2018** - JOSE LUCIO NASCIMENTO JUNIOR, Prof. Doc. I. **ANOTE-SE** que o número correto da ID. Funcional é 43888909/1, e não como constou no Despacho de 15/10/2018, publicado no D.O. de 19/10/2018.

Id: 2142477

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 26.10.2018**

**PROCESSO Nº E-03/021/100301/2018** - ANA PAULA DE MELO BASTISTA, ID. Funcional nº 44354584/2, Técnico de Enfermagem. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 24/07/2013 a 23/07/2018.

**PROCESSO Nº E-03/90.587/2009** - HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO, ID. Funcional nº 19842554/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 31/05/2013 a 21/08/2018.

**PROCESSO Nº E-06/997.115/2002** - MARCIO ALEXANDRE BONISOLLO, ID. Funcional nº 19642865/1, Servente. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 08/02/2006 a 07/02/2011.

**PROCESSO Nº E-03/001/101557/2018** - RODRIGO CAVALCANTI DE SOUSA, ID. Funcional nº 50140868/1, Analista Executivo. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 22/05/2013 a 21/05/2018.

**PROCESSO Nº E-25/51.496/2004** - MARCELO HONORATO GUIMARÃES LIMA, ID. Funcional nº 19861575/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 12/09/2004 a 15/12/2009.

**PROCESSO Nº E-03/002/4545/2017** - DJANE VALERIA DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 41813693/3, Prof. Doc. I. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 10/04/2013 a 09/04/2018.

**PROCESSO Nº E-23/500.092/2007** - GIANE FORTUNATO ROCHA DE MELO, ID. Funcional nº 19839332/1, Prof. DEGASE II. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 03/12/2010 a 05/03/2016.

**PROCESSO Nº E-03/90.502/2011** - PAULO JORGE DE SOUZA FILHO, ID. Funcional nº 19878320/1, Agente Socioeducativo Masculino. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativo ao período de 05/12/2007 a 08/02/2013.

**PROCESSO Nº E-03/002/100968/2018** - FERNANDA SALLES DE SOUSA, ID. Funcional nº 39330370/1, Prof. Doc. II. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial relativo aos períodos de 31/05/99 a 30/05/2004, 31/05/2004 a 18/08/2009 e de 19/08/2009 a 28/08/2014.

**PROCESSO Nº E-03/90.038/2009** - KATIA DA MATA OLIVEIRA BARBOSA, ID. Funcional nº 41383273/1, Agente Socioeducativo Feminino. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial relativo aos períodos de 09/10/2002 a 22/12/2007, 23/12/2007 a 01/01/2013 e de 02/01/2013 a 01/01/2018, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**PROCESSO Nº E-06/15.619/99** - JONAS SOBRAL ROSA, ID. Funcional nº 19848420/1, Motorista. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial relativo aos períodos de 10/11/94 a 25/11/99, 26/11/99 a 25/11/2004, 26/11/2004 a 18/12/2009 e de 19/12/2009 a 18/12/2014, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

**PROCESSO Nº E-23/500.645/2006** - MARIA DO CARMO DE CASTRO ALVES, ID. Funcional nº 19869126/1, Prof. DEGASE II. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial relativo aos períodos de 17/02/87 a 16/02/92, 17/02/92 a 16/02/97, 15/04/2003 a 13/05/2008, 14/05/2008 a 28/06/2013 e de 29/06/2013 a 28/06/2018, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.